



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1357 Segunda-feira, 25 de Setembro de 2006

## Poder Executivo

### Decreto

### Resolução

#### DECRETO Nº 4.391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 79.318,73

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.735 de 02/02/2006...

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 79.318,73 (Setenta e nove mil, trezentos e dezoito real e setenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
05 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.2120.1157.157 – Ampliação da Escola Estadual Lucas Paci...  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 79.318,73

TOTAL ..... R\$ 79.318,73

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos do Orçamento de nº 79/2006, assinados com o **FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – FEE / SINFR**, conforme dispõe o art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 22 de setembro de 2006, nº da Fundação e da  
Financiamento Político

ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON

AILTON DAS NEVES  
Secretário Municipal de Governo

#### RESOLUÇÃO Nº 15/2006

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.606 de 18 de Agosto de 2005, em atendimento à ECA e a deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA no dia 15 de Setembro de 2006 resolve:

Artigo 1º Ficam reintroduzidos o cargo de Conselheiro Tutelar de Rondonópolis, a partir de 01 de Outubro de 2006 até 01 de Outubro de 2007 os seguintes conselheiros:

JOSE ELIASSO FERRAZ Região II  
ROSALIA PEREIRA CEZAR MACHADO Região II  
SANDRA REGINA BONIN Região I

Declaro a ao Prefeito Municipal de Rondonópolis  
Declaro a à Curadoria de Infância e Adolescência  
Declaro a aos Conselhos Tutelares de Rondonópolis

#### CUMPRASE

Rondonópolis, 20 de Setembro de 2006.

Luiz Antonio da Silveira Abreu  
LUÍZ ANTONIO DA SILVEIRA ABREU  
PRESIDENTE

Av. Duque de Caxias, 526 Bairro Vila Aurora – Cep 78 740 100 Rondonópolis MT  
Fone/fax (0xx66) 3411 5285/9994 5049

### Expediente

Prefeito Municipal \_\_\_\_\_ Adilton Domingos Sachetti  
Vice-Prefeito \_\_\_\_\_ Manoel Machado  
Secretaria de Ação Social \_\_\_\_\_ Rosemary Linde Sachetti  
Secretaria de Administração \_\_\_\_\_ Gastão de Matos  
Secretaria de Agricultura \_\_\_\_\_ Adão Hipólito Garay da Silva  
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente \_\_\_\_\_ Elito Rásia  
Secretaria de Educação \_\_\_\_\_ Professor Javert Melo Vieira  
Sec. Esporte, Cultura e Lazer \_\_\_\_\_ Renato Marcelino Dolce de Souza  
Secretaria de Finanças \_\_\_\_\_ Clóvis Gonçalves Vicentini  
Secretaria de Governo \_\_\_\_\_ Ailton das Neves  
Secretaria de Planejamento \_\_\_\_\_ Eugênia Lemos Barros Bárbara  
Secretaria da Receita \_\_\_\_\_ Edénicio Avelino Santos  
Secretaria de Saúde \_\_\_\_\_ Fábio Roberto Ribeiro Cardozo  
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano \_\_\_\_\_ Alexandre de Azevedo Torres  
Procuradoria Geral do Município \_\_\_\_\_ Milton Luiz Araújo  
CODER \_\_\_\_\_ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis  
SANEAR \_\_\_\_\_ Josémar Ramiro e Silva  
Diário Oficial do Município \_\_\_\_\_ Reginaldo de Souza Santos  
IMPRO \_\_\_\_\_  
ServSaúde \_\_\_\_\_

### DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: **Gastão de Matos**  
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu  
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br  
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

| Tabela de Preços do Diorondon |           |                                                                      |
|-------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| Exemplar do dia no balcão     | R\$ 0,50  | Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00      |
| Exemplar do dia anterior      | R\$ 0,65  |                                                                      |
| Assinatura Semestral          |           | Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: R\$ 1,20 |
| retirada no balcão            | R\$ 50,00 | por centímetro linear de coluna                                      |

**RESOLUÇÃO Nº 16/2006**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.606 de 18 de Agosto de 2005, em atendimento à ECA e a deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA no dia 15 de Setembro de 2006 resolve:

Artigo 1º Não serão reconduzidos ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Rondonópolis, a partir de 01 de Outubro de 2006, os seguintes conselheiros:

\_\_ JOZILEIDE BARBOSA FERREIRA DE FREITAS - Região I  
\_\_ WALCLEIDE PEREIRA BARRETO - Região II

Artigo 2º Para ocuparem os cargos de Conselheiros Tutelares de Rondonópolis, serão convocados os suplentes conforme determina a Lei 4.606.

Dê ciência ao Prefeito Municipal de Rondonópolis  
Dê ciência à Curadoria da Infância e Adolescência  
Dê ciência aos Conselhos Tutelares de Rondonópolis

**CUMPRE-SE**

Rondonópolis, 20 de Setembro de 2006.

*Luiz Antonio da Silveira Abreu*  
**LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ABREU**  
PRESIDENTE

Av. Duque de Caxias, 526 Bairro Vila Aurora – Cep 78 740 100 Rondonópolis MT  
Fone/fax (0xx66) 3411 5285/9994 5049

**RESOLUÇÃO Nº 17/2006**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.606 de 18 de Agosto de 2005, em atendimento à ECA e a deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA no dia 15 de Setembro de 2006 resolve:

Artigo 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos contidos na representação enviada pelo Ministério Público, contra o Conselheiro Tutelar Mauricio Silveira Vieira

Artigo 2º Fica Composta a Comissão de Sindicância pelos seguintes Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e dos Adolescentes :  
\_\_ Dayse Pimentel Lopes, Elia Arcanjo Lima, Genialda Urçulina da Silva e Luiz Antonio da Silveira Abreu.

Dê ciência ao Prefeito Municipal de Rondonópolis  
Dê ciência à Curadoria da Infância e Adolescência  
Dê ciência aos Conselhos Tutelares de Rondonópolis

**CUMPRE-SE**

Rondonópolis, 20 de Setembro de 2006.

*Luiz Antonio da Silveira Abreu*  
**LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ABREU**  
PRESIDENTE

Av. Duque de Caxias, 526 Bairro Vila Aurora – Cep 78 740 100 Rondonópolis MT  
Fone/fax (0xx66) 3411 5285/9994 5049

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

